Id:09FEC7EADEE0DEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE Aroeiras do Itaim
CRESCENDO COM O POVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº.96
AROEIRAS DO ITAIM-PI.
E-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório:

- **Objeto:** Aquisição de material, equipamento e contratação de serviços de manutenção, instalação de equipamentos de informática, recargas de cartuchos e toners, para a Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim e todas as Secretarias.
- **Destinado:** Prefeitura Municipal e todas as Secretarias.
- **Data:** 17 de Fevereiro de 2023 passará a ser dia 13 de Março de 2023.
- **Horário de Abertura do Certame:** 08:00Hs Horário Local.
- **Local do Evento e Retirada do Edital**: No sistema @licitacoes-e, Sistema LicitacoesWeb e Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, Sala de Licitações, Rua Aristarco Pereira, 96, Centro, Aroeiras do Itaim-PI.
- **Procedimento:** Pregão Eletronico Nº 008/2023.
- **Tipo:** Menor Preço Por Lote.
- **Do Edital:** Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação, bem como no portal do TCE-PI, e no sistema @licitacoes-e, OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia do mesmo.
- **Esclarecimentos:** Pode ser obtido no endereço supra, ou através do telefone 89-3421-8009 e e-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com
- **Fonte de Recurso:** Orçamento Geral do Município.

Aroeiras do Itaim-PI, 17 de Fevereiro de 2023.

Samara Carvalho Silva Buenos Aires
Pregoeira Oficial

Id:07383CFA23CCDEEE

Prefeitura Municipal de
CURIMATÁ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2023-TP-CPL
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ– PIAUÍ**

CONTRATADA: SINTIA BORGES DE CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP/MF sob o nº 21.798.900/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de vias com recuperação de pavimentação, drenagem superficial e tapa-buracos em Curimatá-PI

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município/PROPRIO/FPM/TESOURO/OUTROS, para o exercício financeiro de 2023, no elemento despesa 449051 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 550.145,77 (Quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará, por 12 meses, podendo ainda ser aditivado nos termos da lei.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

CONTRATANTE: VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
CONTRATADA: POMPÍLIO NOGUEIRA FILHO

Id:05D4F781C642D496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

DECRETO Nº 009/2023 **DOM INOCÊNCIO-PI, DE 23 FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação da Plenária Municipal de Saúde do Município de Dom Inocêncio -Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde, nomeia a comissão organizadora e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com resolução Nº 03 de 18/02 de 2023 do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 11 de março de 2023, no prédio da Câmara Municipal no município de DOM INOCÊNCIO-PI, como etapa da 17ª conferência nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde objetivando:

I - Debater o tema e os eixos temáticos definidos pelo documento orientador da 17ª Conferência nacional de saúde, analisando as prioridades locais de saúde, cuja resolução seja de competência da Esfera Estadual e Federal com enfoque na garantia dos direitos ena defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, da vida e da democracia;
II – Reafirmar e efetivação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS, garantindo a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;
IV - Pautar o debate e a necessidade da garantia de Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
V- Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional e do Estado do Piauí e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.
IX - Eleger a Delegação do Município para participar da 9ª Conferência Estadual (MACROREGIONAL) de Saúde.
X - Elaborar o Relatório Final da conferência.

Art. 2º - Nomeia a Comissão Organizadora da Plenária que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução inclusive por elaborar o regimento interno da plenária e terá a seguinte composição, conforme consensuada no CMS:

PRESIDENTE: **Secretário Municipal de Saúde**
Fernande Ribeiro De Castro Filho
COORDENADORA GERAL: Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Vanessa Lopes Ribeiro Brandão
SECRETARIA GERAL: Eva Dias De Sousa
RELATORES: Izabel Dias Neta Lopes e Eliane Dias Amorim
MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Roberta Souza Cavalcante e Yara Silva Pereira

Art. 3º - A Plenária – Etapa da 7ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde terá como tema geral: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 4º O regimento interno da Plenária Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da Plenária e aprovado pelo Conselho municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da Plenária Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2023.

Maria das Virgens Dias
MARIA DAS VIRGENS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL